



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2025 DATADO DE 04/07/2025.

“Termo de Aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**, e a empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, na forma abaixo”:

Por este **Termo de Aditamento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 080.634.***-**, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, e a Empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.370.383/0001-18, com sua sede na rua Principal, S/N, Sapucaia, município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29.725-000, Tel.: (27) 99605-3435, E-mail: wpratti.mapengenharia@gmail.com, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o(a) Sr.(a) **WELLINGTON PRATTI**, brasileiro (a), solteiro(a), engenheiro civil, inscrito no CPF n.º. 071.900.***-**, residente e domiciliado(a) a Rua Principal, S/N, Sapucaia, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP n.º. 29.725-000, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2025 e Processo Administrativo n°. 116.095/2024**, cujo o objeto é: “**contratação de empresa especializada para execução de revestimento primário com adição de material (escória de aciaria revsol® e solo) em rodovias e estradas rurais não pavimentadas do “Distrito de Moacyr Ávidos e Comunidade do Távora”, no Município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo n° 116.095/2025, normas e condições do CONTRATANTE**” e mediante solicitação protocolada sob o n.º. 121.439/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÂMBULO E OBJETO

1.1.0 presente termo aditivo tem como objeto:

- a) A alteração do preâmbulo, o qual se lia "8.666/93", passa a ser "14.133/2021", com a seguinte redação: "O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 04.217.786.0001/54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato representado pelo, Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 080.634.767-86 e C.I. n° 17.854.971



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MG, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, denominado para este instrumento simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.370.383/0001-18, com sua sede na Rua Principal, S/N, Sapucaia, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29.725-000, Tel.: (27) 99605-3435, E-mail: wpratti.mapengenharia@gmail.com, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o (a) Sr.(a) **WELLINGTON PRATTI**, brasileiro(a), solteiro (a), engenheiro civil, inscrito(a) no CPF n.º. 071.900.***-**, residente e domiciliado(a) a Rua Principal, S/N, Sapucaia, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29.725-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o **CONCORRENCIA ELETRÔNICA n.º.002/2025** e **Processo n.º.116.095/2024**, nos termos da Lei n.º. 14.133/2021, proposta julgada e aceita pela Comissão Permanente de Licitação da PMGL, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:"

b) o acréscimo, conforme permitido na **Cláusula Décima Quarta, Item 13.1**, do contrato original, em aproximadamente **24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento)** equivalente ao valor de **R\$499.079,33 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, ao valor global, conforme planilha orçamentária de acréscimos parte integrante do presente termo aditivo conforme replanejamento 01 anexo ao **Processo n.º. 121.439/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a partir de **sua assinatura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2025, a saber:

009 - Secretaria Municipal de Agricultura
012 - Secretaria Municipal de Agricultura
009012.2060600202.071 - Manutenções das Estradas Vicinais
4490500000 - Obras e Instalações - Ficha: 716
170100009999 - Fonte de recurso

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. Face ao exposto na **Cláusula Primeira**, fica determinado o valor deste aditamento em aproximadamente **R\$499.079,33 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do Contrato original passa a ser de **R\$2.501.867,91 (dois milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg/ES, 26 de novembro de 2025.

CONTRATANTE :

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CNPJ 04.217.786.0001/54
LEONARDO PRANDO FINCO
CPF 080.634.***-****

CONTRATADO :

**MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREILI ME
CNPJ 19.370.383/0001-18
WELLINGTON PRATTI
CPF 071.900.***-****